



PUBLICADO Em 10/02/2026
no quadro de publicações oficiais do
município, localizado no saguão da
Câmara Municipal de Fontoura Xavier.
Ass. do Servidor: Amanda Rabinheimer

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

CONTRATO Nº 01/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA
CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**, com sede na Av. 25 de Abril, nº 920, térreo em Fontoura Xavier/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.380.451/000102, neste ato representada pelo Presidente Senhor BRUNO BATISTA BRUM, e o **INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39, neste ato representada pelo senhor **LUÍS FERNANDO RAMOS**, conforme processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do que autoriza o artigo 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente na sede do IGAM, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e envio de informações técnicas nas seguintes áreas de atuação:

1. Servidor Público Regime Próprio e Geral de Previdência
2. Direto Tributário
3. Obrigações Fiscais (ESOCIAL, EFDREINF, MIT, DCTF WEB)
4. Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias
5. Processo Legislativo (LO, RI)
6. Técnica Legislativa e Legística
7. Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA)
8. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
9. Controles Internos e Auditoria
10. Sistemas de Custos
11. Áreas temáticas como Saúde, Educação, Assistência Social, estatuto da Criança e do Adolescente, Meio Ambiente, Turismo, Cultura e outras
12. Governança

1.2) Acesso à página do Gestor Público onde os Informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de acesso ao banco de modelos, Boletins Técnicos, Tabelas e Indicadores, Agenda de Obrigações, Notas Técnicas, Podcasts e notícias exclusivas.

Av. 25 de abril, 920 – Térreo – Fontoura Xavier – RS – CEP: 99370-000 – Fone: (54) 3389-1180

www.camarafox.com.br / e-mail: camarafoxvereadores@hotmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal pelos serviços contratados é de **R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), a ser pago até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação, proporcional em caso de fração mensal.

2.2. O pagamento poderá ser realizado por:

I – transferência bancária;

II – boleto bancário;

III – PIX Automático (Débito Automático Instantâneo), conforme regulamento do Banco Central do Brasil (Resolução BCB nº 246/2022), mediante adesão voluntária da CONTRATANTE.

Seguem os dados bancários da CONTRATANTE:

Banco: BANRISUL

Agência: 0835

Conta: 06.051539.0-4

Código de depósito (**174719-3**)

2.3. Optando pelo PIX Automático, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a emitir a cobrança recorrente, podendo revogar a autorização a qualquer tempo.

2.4. O endereço eletrônico para envio das notas fiscais será: camarafxvereadores@hotmail.com

2.5. O início do contrato será em **09/02/2026**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, observando o limite legal de 120 (cento e vinte) meses. O valor anual será reajustado pelo índice IPCA acumulado no período

2.6. Ocorrendo atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento dos valores devidos, incidirão multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida, mais juros de 1% (um por cento) ao mês. Além disso, serão suspensos:

- o acesso ao Gestor Público;
- as respostas por escrito, telefone ou internet para questionamentos realizados;
- o envio de informações via newsletters.

2.7. Caso, por qualquer motivo, a nota fiscal não seja recebida no e-mail informado, a mesma ficará disponível no **Gestor Público** (Ambiente virtual privado do cliente), onde a CONTRATANTE poderá realizar o download da nota fiscal, do boleto bancário (quando aplicável), bem como acessar a prestação de contas mensal e as certidões negativas atualizadas.

Av. 25 de abril, 920 – Térreo – Fontoura Xavier – RS – CEP: 99370-000 – Fone: (54) 3389-1180

www.camarafx.com.br / e-mail: camarafxvereadores@hotmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente contrato será suportado pela seguinte dotação orçamentária: 13.3.3.90.39.00.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. Dos direitos da CONTRATANTE

A celebração do presente contrato confere à CONTRATANTE os seguintes direitos:

- Realizar consultas técnicas ilimitadas, por escrito, telefone, WhatsApp institucional, plataforma digital ou presencialmente na sede do IGAM;
- Receber orientações técnicas personalizadas, devidamente elaboradas por escrito;
- Ter à disposição a análise de projetos de lei e documentos administrativos;
- O prazo de resposta que poderá ser estipulado pela CONTRATANTE. Na ausência de definição expressa, o prazo será de até 5 (cinco) dias úteis, admitindo-se prorrogação mediante acordo entre as partes.
- Acessar a Plataforma Gestor Público, com disponibilização de boletins técnicos, informativos, modelos de minutas, podcasts, videoaulas, cursos em EAD e aplicativo exclusivo;
- Utilizar o Chat de Inteligência Artificial (IA IGAM) para suporte técnico, elaboração de relatórios, documentos e demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro;
- Receber notícias e atualizações relevantes para a administração pública;
- Contar com condições especiais de participação em cursos presenciais ou online promovidos pelo IGAM;
- Participar de reuniões técnicas por videoconferência ou, quando necessário, presenciais na sede do IGAM.

3.2. Dos Serviços Específicos:

Não estão compreendidos neste contrato e serão objeto de contrato específico:

- Elaboração e revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, especialmente sobre: Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria e perícia;
- Visitas à sede da Contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.3. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;

Av. 25 de abril, 920 – Térreo – Fontoura Xavier – RS – CEP: 99370-000 – Fone: (54) 3389-1180

www.camarafx.com.br/ e-mail: camarafxvereadores@hotmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controle de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade;
- Exercer a fiscalização deste contrato, notificando por escrito à Contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - CASOS OMISSOS E FORO:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta, na via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito da execução deste contrato.

A CONTRATADA atuará como Operadora de Dados, limitando-se a tratar os dados pessoais fornecidos pela CONTRATANTE exclusivamente para a finalidade da execução contratual, não podendo utilizá-los para outros propósitos ou compartilhá-los com terceiros sem autorização, salvo exigência legal. A CONTRATANTE, como Controladora, é responsável por disponibilizar apenas os dados estritamente necessários. Encerrado o contrato, os dados serão devolvidos ou eliminados de forma segura.

Fontoura Xavier, em 09 de fevereiro de 2026.


VER. BRUNO BATISTA BRUM
PRESIDENTE

Luis Fernando Ramos
CONTRATADA

IGAM

Av. 25 de abril, 920 – Térreo – Fontoura Xavier – RS – CEP: 99370-000 – Fone: (54) 3389-1180

www.camarafox.com.br / e-mail: camarafoxvereadores@hotmail.com





CONTRATO - CM FONTOURA XAVIER

Data e Hora de Criação: 09/02/2026 às 10:13:50

Documentos que originaram esse envelope:

- CONTRATO - CM FONTOURA XAVIER .pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 68afeac863133440b5527a2bc6de50a29a8f7f0ede61a49473460b7c9b5627ad

[SHA512]: 10bf729ad0e0418f7a100b6c89e281a930f9cfc6f37e3cb42bf28168dc7b190002d64dbdaf945702be5789ce8d2300b6d693219616eb7209c39bc9018a46a476

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Luís Fernando Ramos (controladoria@igam.com.br)

Data/Hora: 10/02/2026 - 08:13:23, IP: 201.2.135.86

[SHA256]: b3190b918ae6428d8327ffdb9c7e6b9efb6359f3ab74ccf4f4bf213eabb90d1a

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

10/02/2026 08:13:24 - Envelope finalizado por controladoria@igam.com.br, IP 201.2.135.86

10/02/2026 08:13:23 - Assinatura realizada por controladoria@igam.com.br, IP 201.2.135.86

10/02/2026 08:13:01 - Envelope visualizado por controladoria@igam.com.br, IP 201.2.135.86

09/02/2026 10:14:25 - Envelope registrado na Blockchain por comercial@igam.com.br, IP 201.2.135.86

09/02/2026 10:14:23 - Envelope encaminhado para assinaturas por comercial@igam.com.br, IP 201.2.135.86

09/02/2026 10:13:53 - Envelope criado por comercial@igam.com.br, IP 201.2.135.86